



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 673/2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E
TRAVESSAS SITUADAS NA VILA DO
ANANIN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi - PA faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Peixe-Boi aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Às ruas: **Felipe dos Santos, Avenida Nazaré, do Terçado, da Perua, da Palha, São José e Antônio Reis**, passam a denominar-se respectivamente: **Rua Raimundo Arruda, Avenida Nazaré, Rua Glória Alves, Rua Clebson Carvalho, Rua Inácio Joaquim, Rua Bené Farias e Rua Rui Alves** e, às Transversais passaram a chamar-se de: **Travessa João Massoud, Travessa Marcelino, Travessa Juarez Arruda e Passagem Sabá Farias**, neste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Peixe-Boi autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Deverá ser oficiado a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), REDE CELPA, COSANPA e os demais órgãos competentes, para que os residentes da mesma não sejam prejudicados com a referida mudança de nomenclatura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 26 de junho de 2015.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Francisco Oliveira de Souza
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi